

## Ofício 5.332/2026

---

**De:** Rodrigo S. - GP

**Para:** Bruno Henrique Silva de Oliveira

**Data:** 14/04/2026 às 17:17:45

**Setores envolvidos:**

GP

### Encaminha resposta ao Requerimento Nº 789/2026

Excelentíssimo Senhor  
**Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 789/2026 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Gil Bobinho, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—

**Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos**  
Prefeito de Caruaru

**Anexos:**

emissao\_AB1C9F4EB3449814B7D8C389\_memorando\_4\_21\_342\_2026\_assinado\_versaoImpressao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	14/04/2026 17:18:08	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5FEC-114C-1442-6655**



OFÍCIO N.º 033/2026/SMS/GS/SEPAF/SEABVS

Caruaru-PE, 14 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Gil Bobinho  
Vereador do Município de Caruaru  
Poder Legislativo de Caruaru  
Casa Jornalista José Carlos Florêncio

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informação acerca da situação de funcionamento, quadro de profissionais e reforma da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) da comunidade de Malhadas de Barreiras Queimadas, 2º Distrito da zona rural de Caruaru.**

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Pedido de Informação n.º 789/2026, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos, a seguir, os devidos esclarecimentos técnicos, elaborados com base nas informações consolidadas junto aos setores competentes desta Pasta.

### **1. Situação atual de funcionamento**

A Unidade Básica de Saúde da Família da comunidade de Malhadas de Barreiras Queimadas não foi objeto de fechamento em momento algum. O que ocorreu foi a realocação temporária da equipe e dos atendimentos para um imóvel provisório, medida adotada exclusivamente para viabilizar a continuidade da assistência. Dessa forma, não houve suspensão dos serviços, os



quais permaneceram sendo prestados de forma ininterrupta, sem prejuízo ao acesso da população ou à qualidade do atendimento.

Nesse contexto, esclarece-se que não existe ato administrativo ou portaria de fechamento da unidade, uma vez que suas atividades seguem regulares, ainda que em instalação provisória. Ressalta-se, ainda, que não se trata de reabertura da unidade, pois não houve interrupção dos serviços, sendo a mudança de endereço uma medida temporária.

Importante destacar que não houve redirecionamento da população para outras unidades de saúde, tendo em vista que os atendimentos continuam sendo realizados no mesmo território de abrangência, em imóvel situado estrategicamente em frente à unidade original. Em razão dessa proximidade, não se fez necessária a disponibilização de transporte adicional aos usuários, sendo preservadas as condições habituais de acesso, inclusive para a população residente na zona rural.

## **2. Quadro de profissionais vinculados à Unidade**

No que se refere à composição do quadro de profissionais vinculados à Unidade Básica de Saúde da Família, informa-se que os dados atualizados encontram-se disponíveis para consulta pública por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), acessível no endereço eletrônico <https://cnes.datasus.gov.br/>, garantindo transparência e publicidade das informações.

## **3. Reforma e estrutura física da Unidade**

A Unidade Básica de Saúde da Família encontra-se atualmente em processo de reforma estrutural, com o objetivo de promover melhorias nas condições físicas do imóvel e qualificar o atendimento prestado à população. A intervenção teve início com a mobilização inicial da equipe responsável,

**Secretaria Municipal de Saúde**

incluindo a chegada de equipamentos, a realização de limpeza do terreno, a instalação e os ajustes de tapumes, bem como a execução de serviços preliminares será iniciado os reparos necessários na coberta.

O prazo estimado para conclusão da obra é de aproximadamente 06 (seis) meses. Esclarece-se, ainda, que os recursos empregados na execução dos serviços são oriundos de recursos próprios do Município. A execução dos serviços está sob responsabilidade da empresa AVML, contratada para Manutenção Predial das Unidades de Saúde da Rede Municipal, localizadas na Zona Urbana e Rural do Município de Caruaru, conforme instrumento contratual vigente.

Ressalta-se, por fim, que esta Secretaria permanece comprometida com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, bem como com a garantia do acesso universal e integral aos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

**MATHEUS EDUARDO DE LIMA NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANTÔNIO GONÇALVES NETO**  
Secretário Executivo de Planejamento, Administração e Finanças

**DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Atenção Primária e Vigilância em Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB1C-9F4E-B344-9814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 079.XXX.XXX-44) em 14/04/2026 17:07:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/AB1C-9F4E-B344-9814>